



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº01/2005

Amplia o serviço de odontologia do Município de Ouro Preto e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reorganizar e ampliar o serviço de assistência de saúde bucal do Município, com a implantação de cinco centros odontológicos especializados, proporcionais ao tamanho da população adstrita, conforme modelo a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O serviço a que se refere o caput do artigo será implantado gradativamente, de acordo com o cronograma anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Aos odontólogos e auxiliares que aderirem ao programa de reorganização do serviço de odontologia, será destinada uma gratificação de produtividade cujo percentual de até 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o salário base, será acordado com a Secretaria Municipal de Saúde, e a regulamentação será definida, por decreto, pelo Chefe do Poder Executivo, em até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento previsto para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade

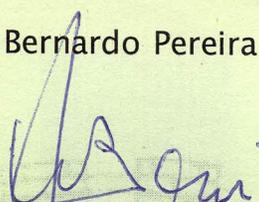


Gabinete do Presidente

(Continuação da Proposição de Lei nº 01/05)

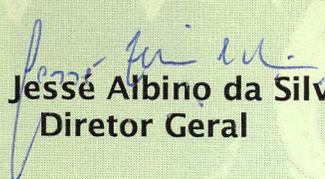
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 06 de janeiro de 2005.


Wanderley Rossi Júnior-Kuruzu - Presidente

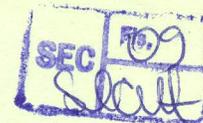

Sílvio Domingos Mapa - Secretário

Registrada e publica nesta Secretaria, em 07 de janeiro de 2005.


Jesse Albino da Silva
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

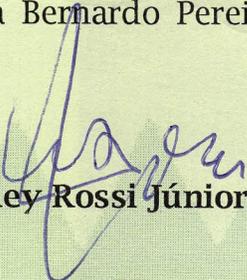
ANEXO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 01/05

CRONOGRAMA

Implantação e ou readequação:

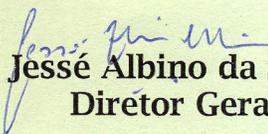
Clínica Central.....	1º semestre de 2005
Cachoeira do Campo.....	2º semestre de 2005
Santa Rita de Ouro Preto.....	1º semestre de 2006
Antônio Pereira.....	2º semestre de 2006
Santo Antônio do Leite.....	2º semestre de 2006

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 06 de janeiro de 2005.


Wanderley Rossi Júnior - Kuruzu - Presidente


Sílvio Domingos Mapa - Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 07 de janeiro de 2005.


Jesse Albino da Silva
Diretor Geral